



ESCOLA BILÍNGUE PARA SURDOS

Francyllayans Karla da Silva Fernandes

Kássia de Sousa Freire

Universidade Federal da Paraíba

francyllayans@gmail.com

kassiadessousa@hotmail.com

Resumo:

Diante das diversas problemáticas vivenciadas pelas escolas na intenção de oferecer uma escolarização com uma aprendizagem linguística significativa para o surdo e levando em consideração que a grande maioria dessas medidas direcionam cada vez mais o surdo a exclusão, o presente trabalho traz um contexto geral do processo histórico para implantação da proposta de escola bilíngue, dissertando acerca da importância da mesma para produção de uma aprendizagem significativa para o surdo, com metodologias voltadas para o desenvolvimento da L1 e da L2 do mesmo, sem esquecer dos demais conteúdos que regem a grade curricular. Nesse sentido buscamos com esse trabalho analisar quais os mecanismos que facilitam a implementação da escola bilíngue e quais as atitudes necessárias para que a mesma entre em funcionamento, buscando embasamentos teóricos e legais que amparem a instalação da escola bilíngue em nosso país, visando melhorar o acesso e a permanência dos alunos surdos no ambiente escolar. Desta forma queremos contribuir, para o debate sobre tema. Tendo em vista a necessidade de escolas que dialoguem verdadeiramente com a língua de sinais, colocando a mesma em um plano usual na prática escolar, fazendo com que todos os envolvidos tenham conhecimento dela bem como compreendam o ser surdo em sua plenitude, montando na escola um cenário linguisticamente inclusivo, de modo que os participantes ouvintes entendam não só a língua de sinais, mais principalmente a sua importância na vida do povo surdo, entendendo todo o árduo processo vivido até aqui, o qual coloca o surdo como protagonista de sua aprendizagem através de sua língua natural.

Palavras-chave: Escola Bilíngue, Surdo, Língua de Sinais.

INTRODUÇÃO

Entender a história do povo surdo e suas necessidades linguísticas é extremamente necessário para o corpo escolar, porém as escolas inclusivas em sua maioria não têm conseguido elaborar propostas que valorizem a clientela surda, uma vez que eles estão nesses espaços, mas linguisticamente estão excluídos deles. Assim, este trabalho foi escrito com o objetivo de atender as hipóteses de pesquisa criadas durante as observações dos estágios nas escolas inclusivas, nas quais surdos estavam inseridos em nível de alfabetização e recebiam da escola a língua portuguesa como L1.



Diante dessa realidade o mesmo pretende dialogar sobre as mudanças propostas pela implantação da escola bilíngue para os surdos, tendo como base documentos legais de oficialização da LIBRAS enquanto L1 do surdo e todas as propostas educacionais que defendem a criação da escola bilíngue, analisando quais os benefícios trazidos para a clientela citada através da efetivação da mesma.

Com isso, busca-se ampliar a visão dos futuros educadores das escolas bilíngues, destacando-se as práticas metodológicas necessárias para a atuação dentro da mesma, fazendo com que o uso da LIBRAS seja constante nesse espaço educacional sendo a escola bilíngue uma quebra de paradigmas, através da verificação o processo histórico da proposta de um modelo escolar bilíngue, identificando sobretudo os benefícios da implantação da escola bilíngue para os surdos.

Queremos contribuir de maneira significativa para a efetivação da igualdade proposta pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, propondo uma reorganização do ambiente escolar com práticas educacionais que mediem de maneira efetiva e singular a aprendizagem, colocando as leis como marcos para a história da implantação das escolas bilíngues, com o intuito de valorizar a cultura de um povo que durante tantos anos foram excluídos dos mais diversos setores da sociedade por não dominarem a língua da maioria.

METODOLOGIA

Utilizar-se-á como padrão de investigação a pesquisa qualitativa sobre a implantação da proposta da escola bilíngue, buscando encontrar um fenômeno específico em sua profundez, trabalhando com descrições, comparações e interpretações. Faremos um recorte do objeto estudado, para entendermos o processo de construção da proposta bilíngue, com detalhamento do ambiente e do sujeito.

Segundo Godoy (1995, p. 62) a pesquisa qualitativa possui as seguintes características:

- O ambiente natural ;
- O caráter descritivo;
- O significado que as pessoas dão às coisas e à sua vida

Preocupar-se com o contexto e aprender os significados é o que faz a pesquisa ser de natureza qualitativa e sendo essa pesquisa verificadora de um contexto social e educacional, entende-se que ela condiz com a abordagem proposta. De acordo com Amstel (2007) a pesquisa



qualitativa busca entender um fenômeno específico em profundidade, trabalhando com descrições, comparações e interpretações. Por isso, a pesquisa será de cunho qualitativa para encaminhar esta investigação com o intuito de verificar fatos e valores sem separá-los.

Tendo como base Andrade (1997) a pesquisa abrange leitura, análise e interpretação de forma atenta e sistemática, uma vez que esses materiais poderão servir para a fundamentação teórica. Assim, para melhor desenvolvimento do tema propostos também serão realizadas pesquisas bibliográficas, utilizando obras relativas ao histórico da elaboração da proposta das escolas bilíngues, buscando fundamentação em autores e nas Leis Federais, a LDB – Lei de Diretrizes e Bases, e outros trabalhos acadêmicos que tratam do objeto estudado.

RESULTADOS E DISCURSÃO

Historicamente o desejo pela implantação da escola bilíngue surge desde os mais antigos contatos entre os surdos, que em sua maioria sempre acreditaram que o seu desenvolvimento linguístico é facilitado através do contato com os seus pares desde a mais tenra infância. Desta forma, muitos debates e propostas foram surgindo com o intuito de sanar essa problemática tendo como o maior e mais devastador deles o congresso em 1880 de Milão que anulou o uso da língua de sinais, por acreditar que a comunicação com as mãos atrapalha o pensamento e não ajuda na construção da aprendizagem, visto que essa prática não usa a inteligência.

Com o passar dos anos, percebendo o fracasso do oralismo novas propostas surgiram e entre elas em meados da década de 90 tivemos aprovação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, que surge com o objetivo de garantir a educação como um dever do estado e um direito de todos, propondo a valorização dos alunos e o reconhecimento das diferenças, enfatizando a necessidade de uma mudança estrutural e cultura dos sistemas de ensino, para que as mesmas consigam incluir e assegurar aos incluídos o acesso e a permanência atendendo as especificidades educacionais de todos os alunos.

Como marcos históricos dessa educação temos a aprovação da Lei nº 10.436/02 e ao Decreto nº 5.626/05, destacando, desses documentos, o reconhecimento legal da Libras; a inclusão da mesma nos currículos dos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia, de uma disciplina voltada ao ensino dessa língua; a formação e a certificação dos profissionais envolvidos nos processos escolares de surdos (professores, instrutores e tradutores/intérpretes); o ensino da



língua portuguesa como segunda língua; e a necessidade da organização do sistema de forma a contemplar a educação bilíngue no ensino regular. O documento traça como diretrizes para essa educação:

Para o ingresso dos alunos surdos nas escolas comuns, a educação bilíngue - Língua Portuguesa/Libras desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa e o ensino da Libras para os demais alunos da escola. (BRASIL, 2008, p. 11)

Com isso, muitas mudanças começaram a acontecer em muitos estados do nosso país, surgindo assim o processo de inclusão dos alunos com deficiência na sala de aula regular, alterando o modelo vigente e propondo a educação regular atitudes inclusivas. Porém, com essa intitulada “mistura” os surdos continuaram insatisfeitos ao perceberem que sua única dificuldade deles era comunicacional, pois desde criança não havia sido trabalho com eles a sua língua, analisando que essa junção mesmo com a participação do interprete de libras atrapalha o seu desenvolvimento linguístico e segrega os pares surdos, reduzindo assim o contato entre a comunidade surda dentro do ambiente escolar.

Desta forma o que motiva de maneira central nossa pesquisa é entendermos em que medida a escola bilíngue conseguiu diminuir os danos linguísticos causados pela história de exclusão do povo surdo, buscando entender se esse espaço será de verdadeiramente importante para o desenvolvimento linguístico pleno desse povo, contando com professores que também comungam do mesmo pensamento

Como Oliveira (2003, p. 179) relata que:

O pensamento do professor sem desejo e sem perspectiva, presentificando num corpo sem movimento vivo, influencia uma prática pedagógica sem significado que, por sua vez, inibe os desejos e expectativas dos alunos a quem ela é dirigida, sejam ouvintes ou surdos.

Diante disso, surge assim as propostas para uma educação bilíngue voltada para construção de escolas onde a língua 1 seja a Libras e a língua 2 seja o português, um espaço próprio para os



surdos, onde os ouvintes sejam incluídos para aprender a forma de comunicação dos surdos, com metodologias que objetivam o desenvolvimento linguístico e social da pessoa surda, e assim ambos surdos e ouvintes valorizem essa cultura desde a infância.

A proposta da educação bilíngue surge dentro de um quadro inclusivo cheio de falhas que deixam os surdos desprovidos de assistência em vários aspectos, principalmente por que o fator ter um intérprete não habilita uma escola para incluir um surdo. Desta forma a escola bilíngue propõe uma educação que deve ser desenvolvida por intermédio de professores bilíngues, promovendo assim espaços para a escolarização inicial dos surdos usando a Libras como a língua de interlocução entre professores e alunos, sendo ela a responsável por mediar o processo de ensino e aprendizagem desde a infância na educação infantil.

A Língua de Sinais utilizada no Brasil teve sua oficialização pela lei 10.436/02, que diz em seu Art. 1º:

É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

A partir de sua oficialização a proposta bilíngue brota para requer uma reestrutura pedagógica, com matérias de apoio que tenham a Libras como língua predominante em todas as atividades escolares, desenvolvendo no surdo a apropriação, a valorização e o domínio sobre sua própria língua, garantindo uma base educacional sólida visando uma organização diferenciada também para os anos finais de ensino fundamental, médio e profissional, retirando dos tradutores e intérpretes de Libras a responsabilidade de que a presença dessa língua nos espaços de sala de aula é única e exclusivamente desses profissionais.

No que se refere a esses níveis de ensino, a educação bilíngue pode ser desenvolvida por meio de "docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa" (BRASIL, 2005, Artigo 22, Inciso II). Embora defenda que a educação de surdos possa continuar sendo realizada em escolas bilíngues, o Decreto não exclui a possibilidade de ela ser desenvolvida em escolas da rede regular de ensino, desde que haja professores com o perfil descrito, responsabilizando os tradutores e intérpretes de Libras/língua portuguesa por "viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas" (Artigo 21, §1º, Inciso



II) e "no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino" (Artigo 21, §1º, Inciso III). Nessa definição, o Decreto reitera o posicionamento antes assumido, de que a função de tal profissional não pode ser confundida com a do professor docente (Artigo 14, §2º).

A parte escrita da língua portuguesa será compreendida e trabalhada nos espaços escolares como segunda língua, sendo ensinada também como conteúdo de complementação curricular, com uma avaliação coerente a seu papel de segunda língua. Essa estrutura leva em consideração que durante os anos em que as crianças frequentam a educação infantil, elas estão em processo de apropriação de sua primeira língua (Libras), principalmente por que a maioria das crianças surdas são filhas de ouvintes e desta forma não tem contato frequente com sua língua.

Desta forma, a proposta de uma educação bilíngue surge com o intuito de “sanar” e “salvar” os surdos dos descasos sociais e principalmente educacionais, através do ensino de sua língua, promovendo uma relação efetiva entre os pares surdos como fonte de desenvolvimento educacional, mostrando a sociedade que é possível sim aprender os mais diversos campos do conhecimento através da Libras e que para que isso torne-se realidade é preciso dar liberdade para que os surdos e ouvintes conhecedores da cultura surda desenvolvam suas metodologias para o ato de ensinar e aprender através da Libras.

CONCLUSÃO

Este trabalho resgatou conhecimentos inerentes ao processo histórico do surdo, destacando suas conquistas sociais enquanto usuário de uma língua diferente da língua dominante de seu país, mostrando como se deu a evolução linguística do surdo nos ambientes educacionais, sociais e familiares, revelando as dificuldades motivadoras para o surgimento da proposta educacional bilíngue que ainda tramita para ser oficializada em território nacional.

No mesmo, dialogamos sobre quais os mecanismos necessários para implantação da educação bilíngue, destacando a importância do desenvolvimento da L1 do surdo através do contato desde a educação infantil com professores bilíngues que utilizem a língua de sinais em suas comunicações de modo natural, sendo um modelo para os discentes que adquirindo a L1 prematuramente terão mais possibilidades de adquirir a L2.

Assim, mostramos finalmente quais os reais anseios do povo surdo com a escola bilíngue, deixando claro que o fator incluir os surdos em salas de aulas regulares acompanhados de

interpretes não satisfaz o campo da aprendizagem significativa dos surdos, pois esse processo de transmissão, acomodação e retransmissão pode deixar falhas irreparáveis e não desenvolve no ambiente escolar uma comunicação direta entre os surdos e os ouvintes principalmente entre os professores os surdos.

REFERENCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL, Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais** - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm>. Acesso em 10/06/2016

CAVALCANTE, Wanilda Maria Alves. **Fundamentos da Educação Surda**. Disponível em: <http://portal.virtual.ufpb.br/bibliotecavirtual/files/fundamentos_da_educacao_de_surdos_1354884.pdf>. Acesso em: 14/ 06/ 2014.

CHAGAS. Angela. **Dez anos após lei de Libras, escola bilíngue tenta incluir surdos**. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/educacao/dez-anos-apos-lei-escola-bilingue-vira-alternativa-para-incluir-surdos,f4f942ba7d2da310VgnCLD200000bbceeb0aRCRD>> Acesso em: 24/05/2016

DIZEU, Liliane Correia Toscano de Brito; CAPORALI, Sueli Aparecida. **A língua de Sinais Constituinte o Surdo como sujeito**. Educ. Soc. Campinas, Vol.26. P. 583-597, 2005. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a14v2691>>. Acesso em: 30/ 06/ 2016.

FERNANDES, Eulália (Org.). **Surdez e Bilinguismo**. 6 ed. Porto Alegre: Mediação, 2012, 104 pg.

LODI. Ana Claudia Balieiro. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brasil. **Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto nº 5.626/05**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004> Acesso em 29/06/2016.

MASSONE, M. I. 1993. **O linguista ouvinte frente a uma comunidade surda e ágrafa: Metodologia da investigação**. In: M. C. MOURA; A. C. B. LODI & M. C. da C. PEREIRA. Orgs. *Língua de Sinais e Educação do Surdo*. Série de Neuropsicologia, vol. 3. São Paulo: Tec Art, 72-93

VAN AMSTEL, F. **Como fazer uma pesquisa qualitativa**. Disponível em: <http://usabilidoido.com.br/como_fazer_uma_pesquisa_qualitativa.html> Acesso em: 07/06/2016



VIEIRA, Claudia Regina. **Educação de surdos:** problematizando a questão bilíngue no contexto da escola. Piracicaba, SP. Disponível em:
<https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/03062013_143807_claudiadissertacao.pdp>
Acesso em: 13/06/2016

_____. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei no 10.436.** Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.
Acesso em: 27/06/2016

_____. Lei 5.016 de 11 de janeiro de 2013. **Estabelece diretrizes e parâmetros para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais voltadas à educação bilíngue para surdos.** 125º da República e 53º de Brasília, DF. Disponível em:
file:///C:/Users/eu/Downloads/LD_%205.016_DIRETRIZES_POL_PUBLICA%20EDUCACAO_BLINGUE_SURDOS.pdf. Acesso em: 16/06/ 2016



